



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 008/20

Certifico que fiz publicar nesta data o presente ato no Quadro de Atos e Avisos e no site da Câmara Municipal.

Muniz Freire/ES, 04/03/2020

JULIANA VIDYCAL DE CASTRO
Auxiliar de Serviços Administrativos

"MODIFICA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa da Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Título IX e Art. 344 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muniz Freire passam a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO IX DO QUADRO DE ATOS OFICIAIS

Art. 344 - O Quadro de Atos Oficiais, estabelecido na Lei Orgânica Municipal, deverá ser afixado em local de fácil acesso ao público, de preferência no corredor principal do prédio-sede da Câmara Municipal.

§ 1º - Poderá o Quadro de Atos Oficiais ser afixado, a critério da Presidência, nas demais dependências internas da Câmara Municipal.

§ 2º - Serão obrigatoriamente divulgados através do Quadro de Atos Oficiais:

- I - Resoluções;
- II - Decretos Legislativos;
- III - Portarias;
- IV - Emendas à Lei Orgânica Municipal;
- V - Instruções Normativas;
- VI - Editais de Convocação Extraordinária;
- VII - Editais de Licitação;
- VIII - Resumo de Contratos;
- IX - Editais de Publicidade de Compras e Serviços;
- X - avisos de interesse público;
- XI - comunicações oficiais;
- XII - avisos oficiais;
- XII - atos oficiais correlatos.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

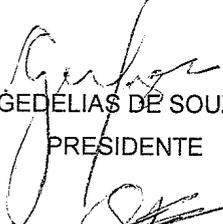
§ 3º - Do ato publicado no Quadro de Atos Oficiais constará certificação de publicidade, devendo nela constar a data de publicidade, nome de quem publicou e correspondente assinatura, podendo a mesma ser aposta através de carimbo próprio.

§ 5º - Os Atos oficiais deverão permanecer no Quadro de Atos Oficiais por um período mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicidade.

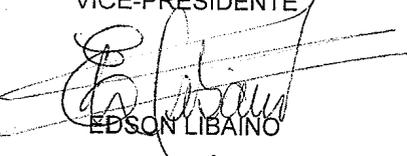
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 04 de março de 2020.


GEDELÍAS DE SOUZA
PRESIDENTE


EDIMAR PEREIRA CHAVES
VICE-PRESIDENTE


EDSON LIBAINO
SECRETÁRIO